



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

ENTIDADE OFICIAL – FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958

12ª Delegacia Regional - Mogiana - FPJ

Rua Pinheiro Machado, nº 1006 – Campos Elíseos – CEP 14.080-550

Ribeirão Preto – SP – CNPJ: 62.348.875/0001-36

www.fpj.com.br e-mail: cleberjudorp@hotmail.com

2ª COPA BRASIL DE JUDÔ OAB JUDÔ PARA TODOS, SÊNIOR E VETERANO

REGULAMENTO

Artigo 1º - Atendendo o disposto nas NORMAS GERAIS PARA EVENTOS da Federação Paulista de Judô, através do presente **REGULAMENTO ESPECÍFICO** ficam estabelecidas as normas para a:

2ª COPA BRASIL DE JUDÔ DA OAB / SÊNIOR E VETERANO

Artigo 2º - A 2ª COPA BRASIL DE JUDÔ DA OAB / SÊNIOR E VETERANO, será disputado nas formas, individual com divisão por idade e peso e absoluto, masculino e feminino.

Artigo 3º - O Individual será disputado nas seguintes classes de idade e categorias de peso corporal, constantes da Tabela abaixo.

MASCULINO

Classe	Idade anos	Ano nascimento	Categoria	Peso corporal (kg)
SÊNIOR	ABAIXO DE 30	1989 E POST.	Ligeiro	Até 60
M 1	30 a 39	1988 – 1979	Meio-leve	60 a 66
M 2	ACIMA DE 40	1978 E ANT.	Leve	66 a 73
			Meio-médio	73 a 81
			Médio	81 a 90
			Meio-pesado	90 a 100
			Pesado	+ de 100

FEMININO

Classe	Idade Anos	Ano nascimento	Categoria	Peso corporal (kg)
SÊNIOR	ABAIXO DE 30	1989 E POST.	Ligeiro	Até 48
F 1	ACIMA DE 30	1988 E ANT.	Meio-leve	48 a 52
			Leve	52 a 57
			Meio-médio	57 a 63
			Médio	63 a 70
			Meio Pesado	70 a 78
			Pesado	+ de 78



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

ENTIDADE OFICIAL – FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958

12ª Delegacia Regional - Mogiana - FPJ

Rua Pinheiro Machado, nº 1006 – Campos Elíseos – CEP 14.080-550

Ribeirão Preto – SP – CNPJ: 62.348.875/0001-36

www.fpj.com.br e-mail: cleberjudorp@hotmail.com

Artigo 4º - Em razão da disputa do absoluto, a disputa será realizada na ordem inversa das categorias de peso, iniciando pelo Pesado.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º - Para participar da **2ª COPA BRASIL DE JUDÔ DA OAB / SÊNIOR E VETERANO**, o judoca ADVOGADO(A) OU ESTAGIÁRIO (A), deverá satisfazer as seguintes condições:

- confirmar a participação via e-mail oficial da entidade organizadora, com antecedência prevista em circular;
- encaminhar à comissão organizadora a inscrição, ficha de responsabilidade e atestado médico, conforme anexo I, II e III, com antecedência;
- apresentar a carteira de identificação da OAB ou documento que comprove vínculo com OAB;
- não estar cumprindo punição;
- apresentar a FICHA DE INSCRIÇÃO totalmente preenchida;
- apresentar o ATESTADO MÉDICO individual, em que conste estarem os atletas em pleno gozo de suas faculdades físicas e mentais e em condições de participar do evento;
- cada Seção, poderá inscrever qualquer número de atletas, em cada categoria de peso e classe, de acordo com a Tabela no Artigo 3º, do presente Regulamento.
- O valor da inscrição será de R\$ 60,00 por competidor, deverá ser feito depósito na conta do presidente da comissão organizadora, conforme dados abaixo, após realização do depósito enviar imediatamente o comprovante, anexo I, II e III, no email cleberjudorp@hotmail.com, estaremos confirmando a inscrição com email de retorno.

Banco do Brasil / Cleber do Carmo / agencia 3312-X / Conta Corrente 106953-5.

Enviar comprovante scanado no email juntamente com a inscrição.

DA PESAGEM

Artigo 6º - A pesagem dos atletas será efetuada na sede da sub 12ª seção das 18:00 h às 19:00 h do dia anterior ao evento ou no dia das 07:00 h as 07:30 h.

Parágrafo único – 10 minutos antes do início da pesagem oficial deverá estar instalada uma balança à disposição dos atletas, para a pesagem livre.

Artigo 7º - O atleta será pesado com o corpo nu ou de roupa íntima.

Parágrafo 1º - A responsabilidade da pesagem será de uma Comissão Especial, composta de três membros, designados no Congresso Técnico por indicação do Diretor Técnico designado ou seu representante legal.

Parágrafo 2º - O atleta poderá pesar quantas vezes necessitar até atingir sua categoria de peso, dentro do prazo de horário determinado pela organização. O judoca que não estiver no limite da sua categoria, será automaticamente inscrito na respectiva categoria.

Parágrafo 3º - No ato da pesagem, o atleta deverá apresentar documento oficial com foto.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Artigo 8º - O Congresso Técnico será realizado na sede da 12ª OAB logo após a pesagem da do dia anterior do evento.

Artigo 9 - Será permitida, apenas, a presença dos judocas do Campeonato no Congresso Técnico, sendo realizado com qualquer número de participantes presentes, no horário estabelecido.

Artigo 10 - No Congresso Técnico serão discutidos os seguintes itens:

- identificação da comissão organizadora;
- confirmação das inscrições;
- orientação sobre os sorteios das chaves;
- outros assuntos de interesse do evento;

DO SISTEMA DE APURAÇÃO DA COMPETIÇÃO INDIVIDUAL

Artigo 11 - Quando o número de competidores, na categoria de peso, for inferior ou igual a 04 (QUATRO), o sistema de apuração será o rodízio (um contra todos), fazendo-se sorteio para efeito de numeração dos atletas na súmula correspondente.

Parágrafo 1º - Após a contagem de pontos, os atletas serão classificados levando-se em consideração o resultado do confronto direto, para o desempate entre os dois competidores.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

ENTIDADE OFICIAL – FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958

12ª Delegacia Regional - Mogiana - FPJ

Rua Pinheiro Machado, nº 1006 – Campos Elíseos – CEP 14.080-550

Ribeirão Preto – SP – CNPJ: 62.348.875/0001-36

www.fpj.com.br e-mail: cleberjudorp@hotmail.com

Parágrafo 2º - Havendo empate entre 3 (três) ou mais atletas e não for possível definir os desempates pelo confronto direto, estes farão o confronto entre si novamente.

Artigo 12 - Quando o número de competidores, em cada categoria de peso, for superior ou igual a 05 (cinco), a apuração será feita pelo sistema de chave olímpica.

DO SISTEMA DE APURAÇÃO DO ABSOLUTO MASCULINO E FEMININO

Artigo 13 - Ao término da pesagem no dia do evento, individuais de cada Classe de M e F, será aberta as inscrições do Absoluto por 30 (trinta) minutos. Encerrando-se o prazo estipulado para a inscrição será realizado o sorteio das chaves.

Artigo 14 - O critério de apuração, será o mesmo adotado para o individual.

Artigo 15 - A competição do Absoluto será desenvolvida entre os judocas dentro das suas respectivas classes de M e F, não considerando-se o peso corporal dos competidores.

Artigo 16 - Será permitido apenas a inscrição de 2 atletas por estado por classe.

Parágrafo único - A disputa no Absoluto só ocorrerá se houver, no mínimo, a participação de 04 (quatro) judocas tanto no Masculino como no Feminino para cada classe de M e F correspondente.

TEMPO DE LUTA

Artigo 17 - O tempo de luta será de 03 (três) minutos na competição individual, veterano e de 04 (quatro) minutos para a classe Sênior e absoluto.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 18 - Os atletas classificados em Primeiro, Segundo e os dois Terceiros lugares, na competição individual e absoluto receberão a medalha e o diploma correspondente.

Artigo 19 - Todos os participantes receberão diploma de participação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20 - O atleta deverá apresentar-se para a competição uniformizado de acordo com as normas e regulamentos da Federação Internacional de Judô (FIJ) e Confederação Brasileira de Judô, considerando as medidas oficiais, com dois *judoguis*, **branco** e outro **azul**, ou usando apenas o judogui **branco** sendo facultativo o judogui **azul**, neste caso a comissão organizadora estará oferecendo a faixa azul para diferenciar.

Parágrafo único - Para o Cerimonial de Abertura e premiação será obrigatório o uso de *judogui* **BRANCO**.

Artigo 21 - Salvo as disposições em contrário, aplicam-se todas as regras estabelecidas, em vigor.

Artigo 22 - Regulamento aprovado pela Federação Paulista de Judô.

Cleber do Carmo
Delegado regional FPJudô
Presidente da comissão organizadora
16 / 9.99933933